

CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 50/2022/JIPA - CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS JI-PARANÁ*, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO a **Convocação para matrícula em 3º Chamada do Edital nº 50/2022/JIPA - CGAB/IFRO**, de 14 de dezembro de 2022 (Doc. SEI nº 1799698).

1. 3ª CHAMADA - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA EFETUAR MATRÍCULA

Curso de Maquiagem - 50 horas

Ordem	Nome	Situação
56	Elisangela de Jesus Santos	Homologado(a)
57	Juliane B. S. da Silva	Homologado(a)
58	Elisangela Angelo Ribeiro Zancanella	Homologado(a)
59	Regina Evangelista Ribeiro dos Santos	Homologado(a)
60	Smyrna Gabriela dos Santos Lira	Homologado(a)
61	Juliana Ferreira dos Santos	Homologado(a)
62	Maynara Souza Medeiros	Homologado(a)
63	Ivanete Maria Ambrosio	Homologado(a)
64	Giani Morais Ferreira	Homologado(a)
65	Talita de Souza Codeço	Homologado(a)
66	Jorgiane Santana Oliveira Kamiya	Homologado(a)
67	Erica Patrícia Navarro	Homologado(a)
68	Kelly dos Santos Salles	Homologado(a)
69	Mizaeny Borges Araujo	Homologado(a)
70	Maria Clarete Ferreira	Homologado(a)

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* entre os dias **26 e 27/01/2023**.

2.2. Para a realização de sua matrícula, os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao IFRO Campus Ji-Paraná, com a apresentação de original e cópia da seguinte DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA:

- Comprovação da escolaridade exigida para o curso em que se inscreveu, por meio de histórico escolar e/ou certificado e/ou declaração e/ou atestado de conclusão de estudos;
- Documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), se não constar no documento de identificação, exceto no caso de imigrante que não o possua;
- Comprovante de residência atual;

e) Formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* ao qual o curso está vinculado, devidamente preenchido e assinado.

2.3. O (a) candidato (a) deverá entregar cópias impressas, acompanhadas dos originais, para carimbo de conferência, conforme previsão do artigo 3º da Lei 13.726, de 8 de outubro de 2018.

2.4. Compete ao Apoio Técnico, Pedagógico e Financeiro instruir e acompanhar o processo de matrícula junto à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/01/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1831726** e o código CRC **BEFD72DD**.